



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

REQUERIMENTO n° 038/2021

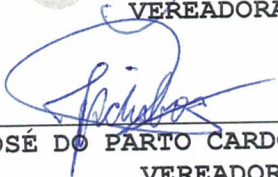
Os Vereadores da Câmara Municipal de Urucua, *in fine* assinados, vem, em atenção ao disposto no art. 123º, § 3º, X e XI do Regimento Interno, c/c art. 113, §2º "c" da Lei Orgânica Municipal, requerer a "**Criação de Comissão Especial**" para promover estudos relativos ao instituto do apostilamento, previsto no art. 29 da Lei n° 027/1993.

Requer-se, ainda, que desta manifestação, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rutilio Eugênio Cavalcanti Filho, para que manifeste se possui interesse na alteração do referido instituto.

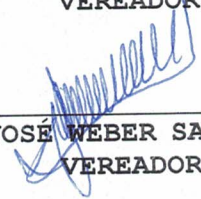
Justificativa: O requerimento em tela tem por finalidade, em primeiro, analisar o impacto financeiro na manutenção do instituto do apostilamento previsto no art. 29 da Lei n° 027/1993, e em segundo, fazer uma releitura do instituto em homenagem aos princípios constitucionais, tendo em vista que o Estado de Minas Gerais entendeu por revogar o apostilamento previsto nos §§1º e 2º da Constituição do Estado, acrescentando o art. 121 ao ADCTE.

Sala das sessões, 04 agosto de 2021.


ALBANITA ANJOS DA MATA
VEREADORA


JOSÉ DO PARTO CARDOSO LISBOA
VEREADOR


EDVALDO ROSA LISBOA
VEREADOR


JOSÉ WEBER SANTOS
VEREADOR

08 1º TURNO ÚNICO
A FAVOR 0 CONTRA
ABSTENÇÃO
DATA: 09/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUIA - MG
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUIA - MG
SECRETÁRIO (A)

DATA DAS REUNIÕES
09/08/2021